

Representações Sociais da violência doméstica em comentários de rede social

Maiara Leandro¹, Andréia Isabel Giacomozzi¹, Juliana Gomes Fiorott¹, Djenifer Marx¹

¹ Laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil
E-mail: maiaraleandro_psico@hotmail.com, agiacomozzi@hotmail.com, juliana.gomesfiorott@gmail.com, djeni.marx@hotmail.com

Recebido em: 22 jan. 2019. Aceito em: 03 mar. 2019.
DOI: <http://dx.doi.org/10.21674/2448-0479.52.208-216>

Resumo

No Brasil, mesmo com a implementação da Lei Maria da Penha, que visa proteger as mulheres, ainda existe um alto índice de feminicídio. Entende-se que por se tratar de um país com cultura machista há uma banalização da violência contra a mulher. Deste modo, esta pesquisa pretendeu analisar, através de um estudo documental com abordagem qualitativa, as Representações Sociais (RS) acerca da violência doméstica compartilhadas nas redes sociais. A pesquisa de RS em espaços virtuais permite ao pesquisador obter um material inédito e diferente do obtido pelas formas mais tradicionais de pesquisa. Foram analisados 133 comentários sobre uma reportagem divulgada através da rede de programação jornalística brasileira chamada Globo, conhecida por sua visibilidade. Para análise dos dados, foi realizada análise categorial temática. Os resultados obtidos indicaram que as RS veiculadas nos comentários dizem respeito a necessidade do cumprimento da legislação, também a culpabilização da mulher vítima de violência por não ter saído da relação abusiva. Ainda culpabilizam o homem ator de violência, mas este é visto como doente ou monstro. Observou-se questões vinculadas à religião como uma possibilidade de sentido, mas também de conformismo. Ademais houve o acolhimento à mulher, mas a concepção de que violência deve ser resolvida com violência. Concluiu-se que as RS sobre este fenômeno são polarizadas, pois ora culpabilizam o homem, ora a mulher, entretanto não levam em consideração de que ambos foram educados na mesma cultura. É necessário maior envolvimento do poder público através de políticas públicas que trabalhem profundamente a discussão sobre violências.

Palavras-chave: Violência doméstica. Representações sociais. Mídias sociais. Redes sociais.

Abstract

Social representations of domestic violence on network online comments

In Brazil, even with the implementation of Maria da Penha Law, which aims to protect women, there is still a high rate of femicide. It is understood that because it is a country with a chauvinism culture there is a banalization of violence against women. Thus, this research aimed to analyze, through a documentary study with a qualitative approach, the Social Representations (SR) about domestic violence shared in social networks. SR research in virtual spaces allows the researcher to obtain new and different material from the most traditional forms of research. A total of 133 comments were made on a report published through the Brazilian news programming network called Globo, known for its visibility. To analyze the data, a thematic categorical analysis was performed. The results indicated that the SRs in the comments refer to need to comply with legislation, as well as to blame the woman victim of violence for not having left the abusive relationship. They also blame

man for violence, but he is seen as sick or monster. Religion-related issues were seen as a possibility of meaning, but at the same time, of conformity. In addition there was the refuge to the woman, but violence must be solved with violence. It was concluded that SR about this phenomenon is polarized, because or they blame man, or woman, however they do not take into consideration that both were educated in the same culture. And still more involvement of the public power is necessary through public policies that work in depth the discussion about violence.

Keywords: Domestic violence. Social representations. Social media. Social networks

Introdução

Apesar dos esforços visando diminuir a violência contra mulheres, os números de ocorrências no Brasil ainda são preocupantes. Segundo o Atlas da Violência 4.645 mulheres foram assassinadas no ano de 2016, o que significa um aumento de 6,4% na taxa desses assassinatos nos últimos dez anos (CERQUEIRA, 2018). Do outro lado desses crimes, os parceiros íntimos são os principais autores de violência, sendo que um terço deles são decorrentes de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2016).

Definir violência não é uma tarefa fácil, uma vez que ela assume diferentes formas de expressão, sendo que algumas são mais visíveis e combatidas, como a violência física, enquanto outras nem sempre são reconhecidas como tal, como por exemplo as violências psicológica e de gênero. Assim, partindo de uma perspectiva histórico-cultural, é necessário entender que o contexto e o tempo histórico influenciam no modo como os atos de violência são entendidos, podendo ser aceitos, naturalizados, ou rejeitados. Ademais, autoras como Minayo (2006) e Chauí (1985) apontam que a violência está longe de ser entendida como única, se expressando de múltiplas formas que, muitas vezes, aparecem imbricadas entre si. Para os fins deste artigo, serão focadas as violências contra mulheres, sobretudo a violência doméstica, que é quando mulheres sofrem violências, de natureza psicológica, física, moral, patrimonial ou sexual, no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto (Lei 11340/2006).

No extremo das violências contra as mulheres se encontra o feminicídio, definido pela Lei 13.140/2015 como um homicídio praticado contra a mulher em razão de sua condição de mulher, envolvendo violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Esse marco legal é um importante instrumento de visibilidade ao fenômeno social que é o assassinato de mulheres por circunstâncias de gênero, bem como para a coleta de dados sobre as mortes nesse contexto.

Para entender a violência contra as mulheres, é necessário entender as conexões entre gênero, homens e violências. Nesse sentido, é relevante explorar o conceito de gênero. Tal conceito aparece nos estudos feministas ainda na década de 1970, como um contraponto à noção de sexo, vista como biológico, enquanto o gênero passa a ter a conotação de uma construção social. Assim, o conceito permitiu avanços nas discussões feministas acerca da opressão às mulheres, uma vez que foi possível desnaturalizar as violências sofridas (MARIANO, 2005). Mariano (2005), ao versar sobre os desdobramentos do termo gênero, argumenta que há acordos e desacordos entre os/as autores/autoras. Partindo dessa leitura, podemos dizer que o debate em torno do termo ampliou-se, embora a maioria dos estudos continuem abordando a questão sob uma perspectiva binária – seja ela relativa a cultura x natureza, homem x mulher ou masculino x feminino.

É nesse contexto que se encontra a filósofa Judith Butler. Segundo essa autora, gênero não é algo inato e natural, mas uma norma que, ao conformar corpos e subjetividades em uma configuração binária de homem x mulher, produz um efeito performativo através de atos, gestos e discursos. Assim, como uma norma reguladora que opera dentro das práticas sociais, o gênero define quais são as condutas esperadas para homens e mulheres, dentro de conceitos de masculinidade e feminilidade hegemônicas, excluindo outras formas de vivenciar gênero, corpos e sexualidades (BUTLER, 2006).

Uma importante autora para pensar masculinidades é Raewyn Connell. Para a autora, a masculinidade hegemônica é um padrão de práticas que, longe de ser normal em um sentido estatístico, tem um caráter normativo. A masculinidade hegemônica não é universal, devendo ser contextualizada local e historicamente, mas ela carrega algumas marcas ao se distanciar de masculinidades subordinadas, especialmente em seu caráter político, possibilitando a dominação das mulheres pelos homens (CONNELL, 2005).

Nesse sentido, Saffioti (2004) evidencia o papel da aceitação social quando se trata de violência doméstica, uma vez que os homens seriam autorizados a usar de força física a fim de realizar o seu projeto de dominação-exploração das mulheres. A autora expõe a contradição entre a aceitação da violência na esfera

privada e, ao mesmo tempo, o julgamento de qualquer violência como crime, entendendo que, no caso dos homens, apenas os excessos são considerados como passíveis de punição (SAFFIOTI, 2004).

Esse argumento é corroborado pelos dados de uma pesquisa sobre 'Tolerância social à violência contra as mulheres', realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, em 2014. Segundo o estudo, 91% dos entrevistados concordaram com a frase "homem que bate na esposa tem que ir para a cadeia" e 89% discordaram da frase "um homem pode xingar e gritar com sua própria mulher". Apesar disso, os dados também mostram que 63% concordaram com a frase "casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família"; 89% concordaram que "a roupa suja deve ser lavada em casa"; e 82% que "em briga de marido e mulher não se mete a colher". Esses dados confirmam a necessidade de se debater o assunto da violência contra mulheres, particularmente a violência doméstica e familiar.

Deste modo, observa-se que as crenças sobre a violência doméstica ainda tendem a naturalizá-la e invisibilizá-la, fazendo com que a mulher sinta vergonha em relatar as ocorrências deste fenômeno. Portanto, as pessoas ao presenciarem uma cena de violência doméstica, estarão concomitantemente acessando seus próprios pensamentos, afetos e crenças referentes a este assunto, suas representações sociais sobre a violência doméstica contra a mulher.

As representações sociais são um modelo de conhecimento elaborado e partilhado no social e possuem por objetivo prático contribuir com a construção de uma realidade que seja comum a todos os membros de um grupo (JODELET, 2001). Este conhecimento é designado como saber de senso comum, diferenciando-se do conhecimento científico (JODELET, 2001). Para Moscovici (1978), o processo de comunicação é determinante para a formação do pensamento e das representações sociais. Atualmente, esta comunicação vem cada dia mais se tornando tecnológica (CAMARGO; BOUSFIELD, 2011). Esta inovação faz com que a interação social assuma novas formas e modalidades nas sociedades midiáticas. Sendo uma destas novas formas as redes sociais, que consiste em uma estrutura não linear, dinâmica, flexível, descentralizada, auto-organizável, sem limites definidos e estabelece-se por relações horizontais de cooperação. Também funcionam como ambiente que proporciona o compartilhamento de informação e conhecimento. Ainda, possibilita diversos tipos de relações, como a de trabalho, estudo, amizade, familiar, entre outras (TOMAÉL; ALCARÁ; DI CHIARA, 2005).

Em sua obra inaugural Moscovici (1961) afirma que as representações sociais são reelaboradas quando expressas em diferentes meios de comunicação, sendo a mídia uma grande mediadora no processo de produção do universo consensual. Sendo assim, a partir dessa fonte de produção de significados, novos elementos podem ser produzidos sobre os objetos sociais, favorecendo a construção de novas representações ou consolidando e fortalecendo aquelas que já estão presentes no pensamento social (CLÉMENCE; GREEN; COURVOISIER, 2011).

Denise Jodelet (1993) argumenta que a comunicação concorre para a elaboração de representações, que, apoiadas numa energética social, orientam a vida dos indivíduos e grupos sociais, produzindo fenômenos de ordem prática nas relações sociais cotidianas. Dessa forma considera-se relevante conhecer as representações sociais construídas pelas pessoas a partir de matéria veiculada por estes meios de comunicação sobre a violência doméstica, pois as mídias têm o papel de valorar os objetos sociais, acentuando, subtraindo ou incorporando significados aquecidos na interface com as conversações cotidianas (ESPÍNDULA; TRINDADE, 2013).

Considerando os aspectos relacionados, esta pesquisa buscou investigar as representações sociais sobre violência doméstica contra a mulher construídas em uma rede social a partir dos comentários gerados sobre uma notícia acerca deste fenômeno.

Materiais e Métodos

Trata-se de uma pesquisa documental, com delineamento exploratório e de abordagem qualitativa. A pesquisa exploratória busca se familiarizar com o problema, para torná-lo mais explícito e para poder se construir hipóteses (GIL, 2002). Enquanto que a abordagem qualitativa, proporciona uma maior compreensão de um grupo social (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Para coleta de dados, foi identificado uma reportagem compartilhada na rede social Facebook divulgada através da rede de programação jornalística brasileira chamada Globo. A escolha da mídia se deu ao fato de o Jornal Globo estar em 2º lugar no ranking de maiores jornais do Brasil em 2015 (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS, 2015).

A reportagem intitulada “Suspeito de matar a mulher e queimar o corpo tinha histórico de violência doméstica: ‘truculento’, diz delegado”. Nela retrata a morte de uma mulher de 36 anos, cujo assassino é seu marido, que após matá-la a facadas tentou esconder o corpo queimando-o. O sujeito já havia sido denunciado por violência doméstica pela vítima, e no momento da reportagem estava foragido. O resultado deste estudo advém de comentários publicados sobre a reportagem descrita em uma rede social virtual. Deste modo, foram coletados 133 comentários publicados pelas pessoas a partir da reportagem. Para a análise, foi utilizada a técnica análise de conteúdo categorial temática proposta por Bardin (2017). Deste modo, todos os comentários foram analisados por dois juízes e categorizados por ambos. Posteriormente houve a confrontação das categorizações realizadas pelos juízes, para se chegar a um acordo sobre as mesmas.

Resultados e Discussão

Para A partir da análise realizada pelos juízes elaborou-se 6 categorias temáticas (legislação, a culpa é do homem, violência se resolve com violência, religião, a culpa é da mulher, acolhimento à mulher) e foi possível observar as representações sociais acerca da violência doméstica construídas pelas pessoas ao entrarem em contato com a notícia sobre o feminicídio veiculada pela mídia na internet.

Legislação

A maior categoria observada foi composta por 42 comentários, e se refere a um sentimento coletivo de impotência da sociedade frente à violência. Esta categoria engloba os comentários sobre a impunidade dos homens autores de violência, as fragilidades da Lei Maria da Penha, a falta de proteção às mulheres, o desejo de que se tenha prisão perpétua e mudanças na legislação e indignação com representantes políticos por não fazerem melhorias na legislação. Dentre estes comentários, é possível destacar: “Muitas mulheres que se separaram e tinham medida protetiva também foram mortas. Falta é punição mesmo. Lei branda também mata” (IND. 01, sexo fem.). “Para que a lei Maria da Penha? Ela buscou ajuda, não a ajudaram, foi brutalmente assassinada, como tantas mulheres que vêm morrendo nas mãos de seus namorados, maridos, ex.” (IND. 09, sexo fem.). “Gente, não adianta denunciar, não adianta medida protetiva! As leis devem ser mais severas” (IND. 32, sexo fem.). “Prisão perpétua para matadores de namoradas e companheiras” (IND. 37, sexo masc.).

Para o estudo do fenômeno das violências, Porto (2015) afirma ser necessário não julgar normativa ou valorativamente, pois o que está em questão não é o “correto”, mas o que é vigente. Assim, é relevante buscar as relações entre as violências e suas representações, não para avaliá-las como falsas ou verdadeiras, mas por reconhecê-las como um dado bruto da realidade. Assim, de acordo com essa sensação de impunidade trazida nos comentários das pessoas sobre o caso de violência, Pasinato (2010) aponta que o Estado parece não ter acordado ainda para a gravidade da violência doméstica contra as mulheres que acontece no país. Visto que as mulheres buscam as instituições, denunciam a violência sofrida, porém, continuam sendo assassinadas. Contudo, vale ressaltar que é necessário se empregar medidas protetivas que realmente resultem na responsabilização do homem ator de violência pelos crimes cometidos para que não ocorra o homicídio (PASINATO, 2010).

Entretanto, Cerqueira et al. (2015) apresentam em sua pesquisa que após a introdução da Lei Maria da Penha houve uma mudança significativa na diminuição de homicídios de mulheres por questões de gênero. Pois acreditam que a Lei afetou o comportamento dos homens autores de violência e as vítimas através de três canais: pelo aumento do custo da pena, pelo aumento do empoderamento e das condições de segurança para que a mulheres vítima de violência possa denunciar, e pelo aperfeiçoamento dos mecanismos jurisdicionais para que o sistema de justiça criminal possa atender às mulheres vítimas de violência doméstica de forma mais efetiva (CERQUEIRA et al., 2015).

A culpa é do homem

A segunda categoria composta por 32 comentários, apresenta uma representação do homem autor de violência como culpado pelo ocorrido, por vezes tratando-os como doentes ou monstros. Como no extrato a seguir: “Homem que é homem aceita e vai ser feliz e deixar a ex ser feliz também. Ninguém é dono, infelizmente isso não é amor, parece ser um objeto que fazem o que querem. (IND. 15, sexo fem.), “Homens endemoniados que não tem equilíbrio suficiente para aceitar que não dá mais certo e cada um que siga suas

vidas” (IND. 5, sexo fem.), “Esses psicopatas quando conseguem uma mulher, acham que são propriedade dele. Não admitem perder! Lixo social” (IND. 44, sexo fem.).

Uma pesquisa qualitativa realizada com 55 profissionais que atuam na Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em Recife, apresentou argumentos em que os atos violentos praticados pelos homens foram vistos como uma forma de doença. Os profissionais mencionaram vícios e transtornos para justificar o comportamento violento, deste modo desresponsabilizando o homem de seus atos e comportamentos (MEDRADO; LEMOS; BRASILINO, 2011).

Ainda, a representação social do homem ator de violência é objetivada na figura de que ele é um monstro e covarde. Esta representação parte não apenas dos grupos de mulheres vítimas da violência doméstica, mas também por pessoas que se envolvem na situação, inclusive profissionais da saúde. Isso faz com que o homem ator de violência tenha receio de buscar ajuda profissional e sofrer retaliações (CRUZ; ESPINDULA; TRINDADE, 2017).

Quando a sociedade vê o autor de violência como um monstro ou doente, perde-se a oportunidade de reconhecer que esses homens foram educados em uma sociedade que valoriza as relações binárias, isto é, onde o homem detém o poder sobre as mulheres. De acordo com Porto (2015), a compreensão da violência sempre corre o risco de atribuir explicações individuais e morais a algo que é socialmente produzido. As questões pessoais devem ser consideradas, mas não explicam fenômenos sociais. Para a autora, a utilização da violência refere-se a estratégias, para eficácia, resolução de conflitos, oportunidade, afirmação de identidades, explosão de raivas, frustrações, dentre outros. A partir disso Silva (2004) apresenta o conceito de sociabilidade violenta, a qual considera que no cotidiano há uma ordem social dominante organizada pela força.

Também é importante ressaltar que no Brasil, há uma Lei (LEI 11340/06) para proteger as mulheres da violência doméstica, mas que reconhece que para intervir no contexto em que este fenômeno ocorre, é necessário realizar ações que possam incluir os homens autores de violência. Entretanto, as propostas sugeridas pela Lei 11340/06 apresentam lacunas, como: não sugerir trabalhos preventivos com a população masculina e não possuir uma explicação clara de como devem funcionar os centros de atendimentos aos autores de violência, cujo objetivo era de educar e reabilitar (BEIRAS et al., 2012). As intervenções com homens autores de violência não são o suficiente para eliminar a violência doméstica, mas se integrada a outras ações dirigidas às mulheres, poderá ser uma excelente maneira de promover a equidade de gênero assim diminuindo a violência doméstica (LIMA; BUCHELE; CLÍMACO, 2008).

Violência se resolve com violência

A terceira categoria possui 22 comentários através dos quais as pessoas manifestam medidas violentas para resolver o fenômeno da violência doméstica, pois apenas a prisão não seria o suficiente para que houvesse justiça, conforme os extratos a seguir: “o negócio é prender e ter pena de morte. Coloca o lixo na cadeia e já marca a data de sua morte, queria ver quem ia cometer crimes sabendo que ia morrer também” (IND. 03, sexo fem.), “Tomara que a justiça tome as devidas providências para esse cidadão sentir a dor que a mulher sentiu ao ser torturada” (IND. 30, sexo masc.), “Quem tira uma vida dessa forma, tem que pagar com a própria vida. Simples assim” (IND. 42, sexo fem.).

Tais posicionamentos que apontam para atos violentos como forma de resolver a violência, nos remete a uma sociedade violenta desde o núcleo familiar. A família muitas vezes ensina a criança que a punição adequada para resolver seus conflitos é a violência, deste modo, ao se tornar adulto, ele resolverá seus conflitos do mesmo modo, pois são estes os valores que lhe foi ensinado. Ou seja, a violência intergeracional aprendida na infância é reproduzida na vida adulta pois este foi o modelo de relação familiar aprendido (GOMES; DINIZ; ARAÚJO; COELHO, 2007).

Costa, (2014) em seu estudo sobre os linchamentos na mídia impressa virtual em Paraíba, coloca que o Estado está em descrédito. Pois mesmo possuindo poder, não consegue estar presente em todos os segmentos sociais, apresentando aos cidadãos sua vulnerabilidade e ineficiência, fazendo com que as pessoas busquem fazer a justiça mesmo que seja com as próprias mãos. Este sentimento provocado pelo estado faz com que as pessoas busquem por justiça e como foram ensinadas que a violência é a melhor punição, clamam para que o homem ator de violência sofra.

Também vale ressaltar que o resultado deste estudo advém de comentários publicados em uma rede social virtual. E segundo Rodeghiero (2012), as pessoas geralmente costumam ser mais corajosas nas redes sociais, fazendo com que o fenômeno da violência ocorra com uma proporção ainda maior.

Religião

A quarta categoria abarcou 16 comentários e apresenta comentários que buscam a religião para dar sentido à vida e para justificar o ocorrido, de acordo com os comentários selecionados: “Queridas vou dar uma receitinha, pergunta para Deus se esse relacionamento é da vontade dele, Deus não deixa sem resposta aos que o buscam, por isso tem mulher morrendo porque quer fazer as coisas sem consultar a Deus, fica a dica experiência comprovada” (IND. 13, sexo fem.), “Meu Deus! As pessoas estão perdendo completamente a noção, só tem uma explicação para isso: capeta puro” (IND. 49, sexo masc.), “Meu Deus! Que triste! O amor acabou, Jesus precisa voltar” (IND.59), “Misericórdia senhor! Como amar esse ser humano? (IND. 125, sexo fem.).

A maioria das religiões no mundo são composta de dogmas e posturas que geralmente corroboram com o patriarcado, fazendo com que as mulheres sofram ainda mais opressão (CORDOVIL, 2016). No Brasil o mesmo se repete, visto que seus colonizadores trouxeram consigo o modelo de família patriarcal e como força política e instrumento de controle social a igreja católica, gerando assim o conservadorismo e patriarcalismo presente na sociedade brasileira (PEDRO; GUEDES, 2010).

Além disso, o homem é o único quem busca dar significado às coisas e interpretar o que vive. Dar sentido ao que se vive é uma necessidade humana tão importante quanto a biológica, pois o ser humano é incapaz de viver num mundo que não faça sentido. Deste modo, a religião é também uma maneira de prover significados gerais para que a pessoa possa interpretar sua experiência e organizar sua conduta (GEERTZ, 1989).

A culpa é da mulher

Esta categoria traz a representação da mulher vítima como culpada pelo ocorrido. Ressalta-se que mesmo que tenham sido somente 14 comentários, esta é uma representação frequente entre os grupos sociais e se apresenta como mais uma forma de violência contra a vítima. Alguns dos comentários afirmaram: “Porque ela, ao denunciar violência doméstica, não pediu medida protetiva e saiu de casa? Que interesse ainda poderia existir neste homem? Quatro anos juntos para no fim ele matar a mulher!” (IND. 10, sexo fem.), “Tinha histórico e nada foi feito, então resumindo o cara começa a espancar a mulher e vive falando qualquer dia eu te mato, daí a mulher pensa, será? Deus perdoa o meu pensamento, porque será que essas mulheres que apanham, demoram tanto para acordar? Começa a doer demais?” (IND. 22, sexo masc.), “As mulheres têm que ficar mais espertas quando o homem é violento não adianta insistir tem que deixar, fugir, se mudar para a longe” (IND. 28, sexo fem.).

Estudos apontam que a dinâmica conjugal violenta leva mulheres a ficarem sem condições de avaliarem o próprio relacionamento e os riscos que correm (RAVAZZOLA, 1997), sentindo-se impotentes e paralisadas diante de sua experiência (DINIZ; PONDAAG, 2006; GUIMARÃES, 2009; RAVAZZOLA, 1997).

Fonseca, Ribeiro e Leal (2012), em sua pesquisa sobre as representações sociais das mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência doméstica, apontaram que as mulheres sentiam culpa, pois sabiam que algo estava errado mas não possuem forças para sair daquele relacionamento abusivo. E ainda, constantemente a mulher vítima de violência doméstica mantém a agressão em silêncio por sentir medo, vergonha e culpa. Este silêncio é reforçado às vezes por profissionais que ela procura, por pessoas do seu contexto social mais próximo ou por ela própria (SCHRAIBER; OLIVEIRA, 2009).

Sobre as mídias, Moscovici (1981) afirma que elas ampliam a difusão de conhecimento e formas de pensamento social, tornando-se dispositivos de disseminação de crenças, normas, valores e RS. Sobre a exploração da violência pela mídia, Carvalho, Freire e Vilar (2012) afirmam que não há uma responsabilidade direta da mídia pela promoção da violência, no entanto, a mídia explora o fenômeno da violência, ampliando sua importância e às vezes envolvendo-os em uma aura de glória, com isso exercendo uma influência negativa nas dinâmicas sociais e culturais.

Deste modo, observa-se que a permanência da mulher num relacionamento abusivo é algo difícil de ser compreendido pela sociedade. É importante reconhecer que a mulher está numa relação afetiva com dependências recíprocas, mas geralmente ela encontra-se no grupo dominado e dependente. Ou seja, o homem geralmente é quem controla a realidade do relacionamento. Entretanto, não significa que o homem não possui uma dependência afetiva, mas estar na dominação da relação dá a ele mais poder. Há também a questão econômica, pois na maioria das vezes o salário maior da família ainda é o do homem, tornando a mulher dependente também financeiramente. Além disso, a mulher recebe diversas pressões externas da família, amigos, igrejas, para que preserve a sagrada família. E ainda, muitas mulheres recebem ameaças de

morte do companheiro, sendo este mais um motivo para que a vítima não busque ajuda, ou se mantenha nesta relação (SAFFITOTI, 2004).

Ademais, as mulheres também apontam como dificuldade para sair da relação, denunciar a violência doméstica ou manter a denúncia por se sentirem estigmatizadas pela sociedade, pela vergonha de relatar o ocorrido a pessoas estranhas e pelas pressões do companheiro (SOUZA; REZENDE, 2018). Do mesmo modo, a violência doméstica contra a mulher normalmente segue um padrão de agressões repetitivas, chamado ciclo da violência e é composto por três fases: a criação da tensão, neste as agressões são menores, inicia pela violência psicológica, mais verbal, esta etapa pode durar muito tempo e muitas vezes a mulher nem se dá conta que encontra-se numa relação abusiva. A segunda fase, o ato de violência, a agressão maior ocorre, a violência física acontece. A mulher se assusta, tenta buscar ajuda, ou até tenta se defender. Na sequência vem a terceira fase, a lua de mel, nesta o homem ator de violência pede perdão, promete mudanças, muda o comportamento momentaneamente, até que a primeira fase retorna, dando continuidade no ciclo (FERNANDES; PEREIRA, 2008).

Acolhimento à mulher

A sexta categoria composta por 7 comentários, traz apoio e acolhimento à mulher vítima de violência doméstica, compreendendo os fatores que levaram a vítima a continuar na relação abusiva. Conforme os comentários recortados: “Toda relação abusiva começa com um ciúme disfarçado de cuidado, limita a esposa a certos comportamentos e quando vai para a violência de fato a mulher já foi enredada numa situação de dependência psicológica do marido. Julgar relacionamentos é complicado só quem vivencia a violência doméstica sabe” (IND. 19, sexo fem.), “O mundo é muito cruel com as mulheres. Além da violência comum a todos os cidadãos, existe a violência contra a mulher. E há quem não entenda o movimento feminista. Não sabe para que serve. Nos poupe né!” (IND. 24, sexo fem.), “Gente as vezes não é bem assim, eles são carinhosos amáveis e aos poucos vão se transformando e a gente percebe, mas vem as ameaças. [...] não é fácil tomar a decisão e separar. Até porque não está escrito na testa da pessoa: vou te bater, vou te torturar ou vou te matar, simples assim” (IND. 58, sexo fem.).

A mulher vítima de violência doméstica geralmente encontra-se num ciclo da violência como já citado neste artigo, e para que este ciclo se rompa, é necessário a rede de apoio. Esta é dividida em primária e secundária, a primeira é composta por pessoas próximas a vítima como familiares, amigas, vizinhas, entre outros. A segunda rede são as instituições públicas e privadas que podem dar auxílio profissional a esta mulher como as Delegacias Especializadas em atendimento à mulher, hospitais, posto de saúde, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), entre outros. Deste modo, para que o ciclo se rompa, a rede de apoio primária torna-se fundamental na vida de uma mulher vítima de violência doméstica, para que sintam-se acolhida, não julgada, apoiada e segura assim facilitando na busca da rede secundária (GROSSI; TAVARES; OLIVEIRA, 2009).

Estudo realizado com mulheres, vítimas de violência doméstica do tipo lesão corporal dolosa no Instituto Médico Legal de Ribeirão Preto, quanto à percepção delas sobre o suporte e o apoio recebido em seu contexto social apontou que, primeiramente elas buscaram ajuda no seu próprio meio social, como a família e amigas. Deste modo, observa-se a importância da participação desta rede primária para que a vítima sintam-se acolhida (SANTI; LAKANO; LATTIERE, 2010).

Conclusão

Pode-se observar através dos comentários dos internautas que as representações sociais da violência doméstica foram construídas de forma polarizada, em busca de culpados (ora o homem, ora a mulher), desconsiderando o fato de que ambos, homens e mulheres foram educados em uma sociedade onde o valor é o da dominação masculina. As soluções apontadas também foram polarizadas (através da religião, ou da própria violência).

Essa pesquisa certamente não abarcou todos os aspectos do fenômeno, mas apresenta importantes contribuições para o início deste debate. Faz-se necessário analisar os fenômenos de violência de forma complexa e mais aprofundada em nossa sociedade, estimulando pesquisas, promovendo políticas públicas de prevenção, debates sobre questões de gênero nas escolas, nas comunidades, nas mídias de forma a garantir o diálogo sobre a temática a fim de desconstruir os estereótipos e desigualdades que fundamentam as relações violentas entre homens e mulheres.

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) Código de Financiamento 001..

Referências

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS. **Os maiores jornais do Brasil de circulação paga por ano**, 2015. Disponível em: <<http://www.anj.org.br/maiores-jornais-do-brasil/>>. Acesso em 10 jan. 2019.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: edições 70, 2017.
- BEIRAS, Adriano et al. Políticas e leis sobre violência de gênero: reflexões críticas. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 1, p. 36-45, 2012.
- BRASIL. Congresso Nacional. **LEI Nº 11.340**, de 7 de Agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 10 jan. 2019.
- BUTLER, Judith. **Precarious life: The powers of mourning and violence**. [S.l.]: Verso, 2006.
- CAMARGO, Brígido Vizeu; BOUSFIELD, Andréa Barbara S. Teoria das representações sociais: uma concepção contextualizada de comunicação. In: ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira; SANTOS, Maria de Fatima Souza; TRINDADE, Zeidi Araujo (Orgs). **Teoria das Representações Sociais: 50 anos Brasília: Brasília:Technopolitik**, 2011.
- CARVALHO, Denise W.; FREIRE, Maria Teresa; VILAR, Guilherme. Mídia e violência: um olhar sobre o Brasil. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 31, p. 435-438, 2012.
- CERQUEIRA, Daniel et al. **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. Rio de Janeiro: Ipea e FBSP, 2015.
- CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência**. Rio de Janeiro: Ipea e FBSP, 2018.
- CLÉMENCE, Alain; GREEN, Eva G.T.; COURVOISIER, Nelly. Comunicação e ancoragem: a difusão e a transformação das representações. In: ALMEIDA, Angela Maria Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima; TRINDADE, Zeidi Araújo (Orgs.). **Teoria das representações sociais**, v. 50, Brasília: Technopolitik 2011.
- CONNELL, Robert William. **Masculinidades**. [S.l.]: Polity, 2005.
- CORDOVIL, Daniela. Espiritualidades feministas: Relações de gênero e padrões de família entre adeptos da wicca e do candomblé no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 110, p. 117-140, 2016.
- CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. **Perspectivas antropológicas da mulher**, v. 4, p. 23-62, 1985.
- CRUZ, Suzyelaine Tamarindo Marques da; ESPÍNDULA, Daniel Henrique Pereira; TRINDADE, Zeidi Araújo. Violência de Gênero e seus Autores: Representações dos Profissionais de Saúde. **Psico-USF**, v. 22, n. 3, p. 555-567, 2017.
- DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling; PONDAAG, M. C. M. A face oculta da violência contra a mulher: o silêncio como estratégia de sobrevivência. **Violência, Exclusão Social e Desenvolvimento Humano: Estudos em Representações Sociais**, p. 233-259, 2006.
- ESPÍNDULA, Daniel Henrique Pereira; TRINDADE, Zeidi Araujo. Clonagem humana: um estudo sobre a gênese das representações sociais. **Psicologia e Saber Social**, v. 2, n. 2, p. 176-190, 2013.
- GUIMARÃES, F. **“Mas ele diz que me ama...”**: Impacto da história de uma vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres (Dissertação). -Mestrado na Universidade de Brasília, Brasília, 2009.
- FONSECA, Denire Holanda; RIBEIRO, Cristiane Galvão; LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012.
- GEERTZ, Cliford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de pesquisa. **Porto Alegre: Ed. UFRGS**, 2009.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.
- GROSSI, Patricia Krieger; TAVARES, Fabrício André; OLIVEIRA, Simone Barros. A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. In: MENEGHEL, Stela Nazareth (Org). **Rotas críticas II: Ferramentas para trabalhar com a violência de gênero**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Tolerância social à violência contra as mulheres**, 2014. Disponível em: http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres.pdf. Acesso em: 10 jan. 2019.

JODELET, Denise. **Les representations sociales**. Paris: PUF, 1993.

JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, Denise (org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis. Homens, gênero e violência contra a mulher. **Saúde e Sociedade**, v. 17, p. 69-81, 2008.

MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. **Revista Estudos Feministas**, p. 483-505, 2005.

MEDRADO, Benedito; LEMOS, Anna Renata; BRASILINO, Jullyane. Violência de gênero: paradoxos na atenção a homens. **Psicologia em Estudo**, v. 16, n. 3, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. SP: SciELO-Editora FIOCRUZ, 2006.

MOSCOVICI, Serge. **A representação social da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOSCOVICI, Serge. On social representation. In: Forgas, (Ed.). **Social cognition**. London: Academic Press, 1981.

PASINATO, Wânia. Lei Maria da Penha. Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 10, n. 2, 2010.

PEDRO, Claudia Bragança; GUEDES, Olegna de Souza. As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres. **Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, v. 1, 2010.

PORTO, Maria Stela Grossi. A violência, entre práticas e representações sociais: uma trajetória de pesquisa. **Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, p. 19-37, 2015.

RAVAZZOLA, María Cristina. **Historias infames: los maltratos en las relaciones**. [S.l.]: Paidós, 1997.

RODEGHIERO, Carolina Campos. **Violência na internet: um estudo do cyberbullying no Facebook**. (Dissertação) - Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Católica de Pelotas, 2012.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTI, Liliene Nascimento; NAKANO, Ana Márcia Spanó; LATTIERE, Angelina Lettiere. Percepção de mulheres em situação de violência sobre o suporte e apoio recebido em seu contexto social. **Texto & Contexto-Enfermagem**, v. 19, n. 3, p. 417-424, 2010.

SCHRAIBER, Lilia Blima; OLIVEIRA, Ana Flavia. P. L. Romper com a violência contra a mulher: como lidar desde a perspectiva do campo da saúde. In MENEGHEL, Stela Nazareth (Org). **Rotas críticas II: Ferramentas para trabalhar com a violência de gênero**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

SILVA, Luiz Antonio Machado da. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e estado**, v. 19, n. 1, p. 53-84, 2004.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; REZENDE, Fernanda Ferreira. Violência contra mulher: concepções e práticas de profissionais de serviços públicos. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, v. 9, n. 2, p. 21-38, 2018.

TOMAÉL, Maria Inês; ALCARÁ, Adriana Rosecler; DI CHIARA, Ivone Guerreiro. Das redes sociais à inovação. **Ciência da informação**, v. 34, n. 2, 2005.